



LEI MUNICIPAL Nº 702/2025.

Ementa: Denomina Artéria Pública no Perímetro Urbano de "**Rua Valdemir Severino da Silva**", localizada na Rua Projetada 06 no Loteamento Casas da Caixa, no distrito São Domingos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de "**Rua Valdemir Severino da Silva**", localizada na Rua Projetada 06 no Loteamento Casas da Caixa, no Distrito São Domingos.

Art. 2º- Fica ainda o Prefeito do município de Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta lei municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

Assinado de forma digital por ROBERTO
ABRAHAM ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

-Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-

JOBSON WILLAMES BARROS SILVA
Vereador Autor